



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ROGER BORGES PEREIRA, Brasileiro, Casado, RG 3074511993 / SJS - RS, CPF 00589882031, filho de JOAO ROMAO MEDEIROS PEREIRA e MARA CLAUDETE GARCIA BORGES, nascido em 18/02/1982, Endereço - R. JOAO DA COSTA, 330,SAO JOSE, PORTO ALEGRE.

26 de maio de 2023, às 15:46:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2567a7edd9daea6aca18efb92c3ed05c**